

## **EDITAL Nº 51 de 19 de junho de 2013/IFMA CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº. 4.371, de 12/09/2012 torna público os procedimentos para a **matrícula dos candidatos convocados na QUARTA LISTA DE EXCEDENTES**, Edital nº 48/2013, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade **SUBSEQUENTE**, a Distância, da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - E-TEC Brasil, instituída pelo Ministério da Educação (MEC), através do Decreto nº 7589 de 26 de outubro de 2011, para o ano letivo de 2013.

### **1 DAS MATRÍCULAS**

1.1 As matrículas dos candidatos convocados na **Quarta Lista de Excedentes** para o Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, serão efetuadas nas Coordenações dos Polos/municípios (**Anexo I** deste Edital) que foram selecionados, no período de **24 a 29 de junho de 2013**, no horário de **08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:00h, horário local**.

1.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados ao Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, deverão apresentar a original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento oficial de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de Residência (somente cópia);

- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- Certificado de Reservista (somente para homens);
- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio.
- Ou, caso o candidato ainda não tenha recebido da Instituição de Ensino o Certificado e Histórico, poderá apresentar Declaração original (com data a partir de janeiro de 2013) de que cursou com frequência e aproveitamento a última série do Ensino Médio no ano letivo de 2012. A Declaração deverá ser substituída pelo Certificado e Histórico no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data da matrícula.
- Documento comprobatório de estudos em escola pública que comprove ter o aluno cursado todo o Ensino Médio em escola pública (**ANEXO II**)
- Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO III (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 [um vírgula cinco] salário mínimo *per capita*).

1.3 O candidato que concorreu à cota de pessoas com deficiência, deverá apresentar Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

1.4 O candidato que concorreu através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o **subitem 1.2** perderá o direito à vaga.

1.5 Estando o candidato impedido de realizar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu representante constituído de Procuração com firma reconhecida.

1.6 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

1.7 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula, no período estipulado neste Edital.

1.8 O candidato selecionado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula no período de **24 a 29 de junho de 2013**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, que será convocado no site do IFMA [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e nos murais dos Polos/municípios da Rede e-Tec Brasil Campus São Luís - Maracanã, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

1.9 Os **candidatos selecionados excedentes**, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas na Coordenação do Polo que foi selecionado, no período e horário que serão publicados junto com sua convocação.

1.10 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedado a efetivação de sua matrícula, conforme a Portaria Ministerial nº 1.862/92, Art. 1º, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

1.11 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos conforme **subitem 1.2** perderá o direito à vaga.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será vedado a transferência entre Polos da Rede e-Tec Brasil Campus São Luís – Maracanã, nos três primeiros meses do Curso de Educação Profissional Técnica em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância;

2.2 Na hipótese de força maior, o Campus São Luís – Maracanã fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital;

2.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

2.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFMA Campus São Luís – Maracanã, pela Coordenação de Geral do e-Tec e encaminhados em última instância ao corpo diretivo do IFMA Campus São Luís - Maracanã.

São Luís, 19 de junho de 2013.

**Lucimeire Amorim Castro**

Diretora Geral do IFMA Campus São Luís - Maracanã



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ**

**EDITAL Nº51 de 19 de junho de 2013.**

**ANEXO I – LOCAL DAS ESCOLAS POLO**

<b>Município Polo</b>	<b>Local da Escola Polo/ Endereço</b>
Caxias	Colégio Thales Ribeiro Gonçalves Rua Conselheiro Furtado, nº256, Centro. Tel: (99)3521-1525
Imperatriz	Colégio Estadual Dorgival Pinheiro de Souza Rua Simplício Moreira S/N, Centro. Tel:(99)3644-0216
Presidente Médici	Centro Educacional La Salle Rua Travessa do Congresso, nº138, Centro. Tel:(98)3326-1039 / 3326 – 1114
Santa Luzia do Paruá	Centro de Ensino Professor Cleoberto de Oliveira Mesquita BR 316 Vila Santa Estevão S/N
Tutóia	Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima Rua da Felicidade Nº 70
Barra do Corda	Colégio Estadual Wolney Milhomen Rua Nilson Paturi s/n Altamira

Av. dos Curiós, s/nº–Vila Esperança– São Luís-MA, CEP: 65.095-460 - Cx. Postal 433. Fones: (98)3313-8552/8549

Email: [etec-maracana@ifma.edu.br](mailto:etec-maracana@ifma.edu.br) Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO  
PÚBLICA E DESBUROCRATIZAÇÃO

Organização adesa desde setembro de 2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ**

**EDITAL Nº51 de 19 de junho de 2013.**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM**  
**ESCOLA PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que

\_\_\_\_\_

concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em  
\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_, estando o seu Certificado em fase de  
expedição.

Declaramos ainda que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Médio em  
escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)

(carimbo e assinatura)

Av. dos Curiós, s/nº-Vila Esperança- São Luís-MA, CEP: 65.095-460 - Cx. Postal 433. Fones: (98)3313-8552/8549

Email: [etec-maracana@ifma.edu.br](mailto:etec-maracana@ifma.edu.br) Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO  
PÚBLICA E DESBUROCRATIZAÇÃO

Organização adesa desde setembro de 2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ

EDITAL Nº51 de 19 de junho de 2013.

**ANEXO III – ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA  
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Av. dos Curiós, s/nº–Vila Esperança– São Luís-MA, CEP: 65.095-460 - Cx. Postal 433. Fones: (98)3313-8552/8549

Email: [etec-maracana@ifma.edu.br](mailto:etec-maracana@ifma.edu.br) Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



Organização adesa desde setembro de 2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ**

**EDITAL Nº51 de 19 de junho de 2013.**

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais(APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis(APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Av. dos Curiós, s/nº-Vila Esperança- São Luís-MA, CEP: 65.095-460 - Cx. Postal 433. Fones: (98)3313-8552/8549

Email: [etec-maraçana@ifma.edu.br](mailto:etec-maraçana@ifma.edu.br) Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



Organização adesa desde setembro de 2004